



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

## TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2016

### PROCESSO Nº 08520301132/2016-64

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice Geral de Preços do Mercado – IGP M** (FGV), acumulado no período de agosto de 2018 a julho de 2019, conforme previsto na Cláusula Sexta.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

**2.1.** O Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado, no período de agosto de 2018 a julho de 2019, foi de **5,65346%**.

**2.2.** O reajuste, no período sobredito, representará um acréscimo no valor estimativo mensal do contrato de **R\$ 197,44** (cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um acréscimo no valor estimativo global (anual) de **R\$ 2.369,26** (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

**2.3.** O valor global estimativo do contrato, que é de **R\$ 41.908,10** (quarenta e um mil novecentos e oito reais e dez centavos), passará doravante a ser de **R\$ 44.277,36** (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), perfazendo um valor mensal de **R\$ 3.689,78** (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**2.4.** Pelo exposto, ficam alterados os valores dos exames médicos periódicos, conforme tabela abaixo:

<b>GRUPO 26 - SR/PF/SE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit. Atual</b>	<b>Valor Total Atual</b>	<b>Valor Unit. Reajustado</b>	<b>Valor Total Reajustado</b>
<b>1</b>	159	R\$ 13,26	R\$ 2.108,34	R\$ 14,01	R\$ 2.227,53
<b>2</b>	159	R\$ 12,47	R\$ 1.982,73	R\$ 13,17	R\$ 2.094,82
<b>3</b>	159	R\$ 15,04	R\$ 2.391,36	R\$ 15,89	R\$ 2.526,55

4	159	R\$ 13,33	R\$ 2.119,47	R\$ 14,08	R\$ 2.239,29
5	159	R\$ 20,57	R\$ 3.270,63	R\$ 21,73	R\$ 3.455,53
6	159	R\$ 14,51	R\$ 2.307,09	R\$ 15,33	R\$ 2.437,52
7	159	R\$ 13,42	R\$ 2.133,78	R\$ 14,18	R\$ 2.254,41
8	19	R\$ 127,38	R\$ 2.420,22	R\$ 134,58	R\$ 2.557,05
9	73	R\$ 81,35	R\$ 5.938,55	R\$ 85,95	R\$ 6.274,28
10	53	R\$ 23,01	R\$ 1.219,53	R\$ 24,31	R\$ 1.288,48
11	4	R\$ 171,16	R\$ 684,64	R\$ 180,84	R\$ 723,35
12	49	R\$ 71,57	R\$ 3.506,93	R\$ 75,62	R\$ 3.705,19
13	159	R\$ 74,37	R\$ 11.824,83	R\$ 78,57	R\$ 12.493,34
<b>Valor Global Anterior</b>			R\$ 41.908,10	<b>Valor Global Reajustado</b>	R\$ 44.277,36

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá efeitos a partir de agosto de 2019.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2019.

**MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/SE



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA, Superintendente Regional**, em 20/09/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12420910** e o código CRC **04736812**.